

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO EM CONCEDER SUB-
VENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito -
Municipal de Jacupiranga, Estado de -
São Paulo, no uso de suas atribuições,
legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICI-
PAL aprovar e ele sanciona e promulga
a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a conc-
eder subvenção social às "ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES" dos
estabelecimentos de ensino constantes deste artigo:

NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR -
EEPG Cap. "BERNARDO FERREIRA MACHADO".....	CR\$3.300,00.
EEPG Cel. "MIGUEL ABU-YAGHI".....	CR\$3.300,00.
EEPG "VITÓRIA ELIAS".....	CR\$3.300,00.
EEPG DE CAJATI.....	CR\$3.300,00.
EEPG do INHUNGUVIRA.....	CR\$3.300,00.
EEPG do BICO DO PATO.....	CR\$3.300,00.

ARTIGO SEGUNDO: A subvenção tem como finalidade auxiliar o es-
tabelecimento nas despesas com o pagamento de merendeiras, -
por serviços prestados no ensino de 1ª gra., compreendendo a/
faixa etária de 07 a 14 anos.

ARTIGO TERCEIRO: O estabelecimento beneficiado deverá aprese-
tar até o dia 31 de março de cada ano à Prefeitura Municipal/
de Jacupiranga, a prestação de contas da aplicação dos recur-
sos concedidos no exercício anterior, sob pena de impedimento
de concessão de novas subvenções.

ARTIGO QUARTO: Poderá o Poder Executivo proceder o reajuste -
anual do valor das subvenções.

ARTIGO QUINTO: As despesas decorrentes do cumprimento desta -
LEI correrão por conta de Crédito Especial a ser aberto no e-
xercício de 1977 e por conta de dotações orçamentárias a se-
rem incluídas em orçamentos de exercícios futuros.

ARTIGO SEXTO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de abril de 1977.

S E G U E -

Longino
- LONGINO DA JUNHA -
Prefeito Municipal



REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO -
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA AOS 01 de ABRIL DE 1977


- PAULO ROBERTO MARTINELLI -
Serviço de Administração